



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MATO GROSSO DO SUL

SEXTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 313 - 3Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SUMÁRIO

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 016/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021. 1

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 016/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO "Juntos somos mais fortes"

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 016/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a renumeração e organização das Emendas à Lei Orgânica Municipal e da outras providências".

Art. 1º - A Lei Orgânica Municipal passa ter a seguinte numeração iniciada a partir de sua promulgação, sendo essas numerações das Emendas à Lei Orgânica Municipal corrigida sem alterações dos textos e feitos legais, conforme descrito no quadro:

Número Original	Data	Ementa	Novo Número
005	1997	Dispõe sobre alteração na lei orgânica do município e dá outras providências.	001
001	2002	Dá nova redação a dispositivo da Lei Orgânica de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, 05 de abril de 1990.	002
001	2009	O Inciso XI do § 2º do Artigo da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:	003
002	2009	O Inciso XI do § 2º do Artigo da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:	004
003	2009	Acrescenta-se o § 3º no Art. 98 da Lei Orgânica Municipal que, passam a vigorar com as seguintes redações:	005

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MATO GROSSO DO SUL

SEXTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 313 - 3Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Juntos somos mais fortes"

007	2012	"Dá nova redação ao § 2º do Art. 12 da Lei Orgânica do Município de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, fixando em nove (09) o número de vereadores do Poder Legislativo Municipal.	006
008	2013	"Altera a redação do inciso XV do Artigo 84 da lei orgânica do Município de Porto Murtinho e dá outras providências".	007
009	2013	O parágrafo 4º do inciso II do Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal passavigorar com a seguinte redação:	008
010	2013	O inciso II do Artigo 37 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:	009
011	2013	O inciso II do § 1º do Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:	010
012	2013	O Inciso XII do Artigo 95 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:	011
013	2014	O Parágrafo 2º do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:	012

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MATO GROSSO DO SUL

SEXTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 313 - 3Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Juntos somos mais fortes"

014	2017	O artigo 163 da Lei Orgânica Municipal passa vigorar com a seguinte redação	013
001	2018	Acrescenta o artigo 143-a e seus parágrafos à Lei Orgânica do Município de Porto Murtinho/MS e dá outras providências	014
002	2019	Inclui a subseção I à seção II do capítulo V da Lei Orgânica Municipal de Porto Murtinho –MS para instituir o orçamento impositivo	015

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.


Elbio dos Santos Balta
Presidente

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro - Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone/Fax: 67 3287 1277 / 3287 1509 - Email: camaraportomurtinhoms@gmail.com